

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 56, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial nos autos da Ação Ordinária Nº 1.0024.08.135726-6/001, que determina a concessão de progressão ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, com requisitos constantes da Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1.0024.08.135726-6/001, concede progressão horizontal ao impetrante Emir Magalhães de Abreu, servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da carreira de Oficial de Serviços Operacionais do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político Institucionais do Poder Executivo, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas constantes do anexo único, conforme Acórdão proferido pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG Nº 56 de 2011)

Cargo de Oficial de Serviços Operacionais – OSO – Retificação Judicial

Emir Magalhães de Abreu - MASP 262768-5					
Cargo	Situação anterior		Situação nova		vigência
	Nível	grau	Nível	grau	
Motorista	QP11		II	B	01/11/1994
Motorista	II	B	II	C	01/11/1996
Motorista	II	C	II	d	01/11/1998
Motorista	II	d	II	E	01/11/2000
Motorista	II	E	II	F	01/11/2002
Motorista	II	F	II	G	01/11/2004